



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3461/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 633.709,45** (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1207 Emenda Parlamentar Dep Estevam Galvão	4.4.90.52	80.000,00	Estadual	312
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1207 Emenda Parlamentar Dep Estevam Galvão	4.4.90.52	79.900,00	Tesouro	313
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1208 Emenda Parlamentar Dep Jorge Caruso	3.3.90.30	100.000,00	Estadual	314
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1208 Emenda Parlamentar Dep Jorge Caruso	3.3.90.30	10.238,45	Tesouro	315
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1209 Reforma UBS PAM Cecília Urias Emenda Parlamentar Dep Rodrigo Moraes	4.4.90.51	100.000,00	Estadual	316
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1209– Reforma UBS PAM Cecília Urias Emenda Parlamentar Dep Rodrigo Moraes	4.4.90.51	26.140,97	Tesouro	317
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1210 Infraestrutura para Estradas Rurais Microbacias II – Fase B - Projeto n. 38-421- 01-2015	3.3.90.39	235.430,03	Estadual	318
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1210 Infraestrutura para Estradas Rurais Microbacias II – Fase B - Projeto n. 38-421- 01-2015	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	319



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente De:

- Anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 118.279,42 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1181- Construção UBS PAM Pinheiro	4.4.90.51	113.279,42	Tesouro	93
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1162 - Fehidro - área de Transbordo, Triagem, Reciclagem de Resíduos Sólidos	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	208

- **Excesso de Arrecadação à verificar (decorrente de convênio)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 515.430,03** (Quinhentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Três Centavos), provenientes de transferência de convênios Estaduais conforme abaixo:

- R\$ 80.000,00 - Emenda Parlamentar do Deputado Estevam Galvão- Aquisição de Van 16 lugares
- R\$ 100.000,00 - Emenda Parlamentar do Deputado Jorge Caruso - Aquisição de Medicamentos Alto Custo
- R\$ 100.000,00 - Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Moraes - Reforma da UBS PAM Cecília Urias - Nova Pilar I
- R\$ 235.430,03 - Projeto Técnico 34-421-01.2015 - Fortalecimento para Infraestrutura Municipal - Estradas Rurais Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável- Microbacias II - Fase B

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 04 de maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I